

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2023

Sistema Registro de Preços

EDITAL

1.INTRODUÇÃO

- 1.1 O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de janeiro de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 580/2023 30 de junho de 2023, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas no Sistema do COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br, que permitirá a participação dos interessados no Pregão Eletrônico n.º 163/2023, do tipo menor preço por item, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo nº 10882/2023, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.
- **1.2** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores ao início da licitação, no seguinte endereço: Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, de 12h até 18h, por meio do telefone (24) 2485-1234 ramal 2097 ou pelo e-mail **dilicon@patydoalferes.rj.gov.br**
- **1.3** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://comprasbr.com.br e www.patydoalferes.rj.gov.br.
- **1.4**A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO VII do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no COMPRAS BR e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. OBJETO

- 2.1 O objeto do presente Pregão Eletrônico é o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS TAIS COMO PALANQUE, PALCO, TORRE FLY PA, HOUSE MIX, ESTRUTURA PARA BACK, PISO TABLADO, BASE PARA BOX, TABLADO PANTOGRÁFICO, GRADIL, CAMARIM, STANDS, POSTO MÉDICO, BALCÃO, PRATELEIRA, TENDA, FECHAMENTO EM LONA, GERADOR, JOGO DE MESA, CADEIRA, TV DE LED, CONTEINER (BANHEIRO), FECHAMENTO METÁLICO, TRELIÇA E BANHEIRO QUÍMICO, conforme solicitação da Secretaria de Administração, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e as especificações contidas na Proposta de Preços e no Termo de Referência.
- **2.2** Os objetos do registro de preços poderão ser prestados pela eventual **CONTRATADA**, conforme constante do **Anexo III Termo de Referência**.
- **2.2.1**A **Ata de Registro de Preços** poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Estado e Município(s), que não tenha(m) participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES.**



- **2.3**O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- **2.4** É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **3.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de assinatura da Ata.
- **3.2** O quantitativo dos itens indicados na **Proposta de Preços** são meramente estimativos e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
- **3.3** A execução da contratação da ata de registro será realizada conforme previsto no Termo de Referência.

4.ABERTURA

- **4.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- **4.2** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1 Estima-se o valor total em R\$ 2.951.462,92 (dois milhões novecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).
- **5.2**Os recursos necessários para contratação da ata de registro de preços correrão por Natureza de Despesa, do Programa de Trabalho e Fontes de Recursos do Município de Paty do Alferes.

6. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

- **6.1** A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
- **6.2** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **7.1** A participação neste Pregão é para empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- **7.2** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as Rua Coronel Manoel Bernardes, n. ° 157 Paty do Alferes RJ CEP: 26.950.00



sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 7.3 Será vedada a participação de empresas:
- **a)** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- **b)** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- **c)** Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- **7.4** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- **7.4.1**Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- **7.4.1.1** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- **7.4.1.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- **7.4.2** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- **7.4.3** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- **7.4.4**Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **7.4.5** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- **7.4.6** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **7.4.7** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- **7.5** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8. CREDENCIAMENTO

8.10 Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no próprio Sistema do COMPRAS BR, que



permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

- **8.2** O cadastro no COMPRAS BR deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasbr.com.br.
- **8.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **8.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **8.5** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no COMPRAS BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **8.5.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **9.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 12 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **9.2**O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 12 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **9.3** Os licitantes poderão cadastrar suas Propostas e Habilitação no Sistema até 01 (um) minuto antes do início da sessão.
- **9.4** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- **9.5** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **9.6** Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **9.7** Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo** detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário global, com até duas casas decimais após a vírgula.



- **9.8** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- **9.9** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Paty do Alferes.
- **9.10** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **9.11** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **9.12** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **10.1 No dia 15 de jneiro de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF**, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- **10.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- **10.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **10.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **10.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **10.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **10.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **10.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **10.5.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- **10.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- **10.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- **10.9** A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 10 (dez) minutos**. Após esse prazo, e havendo o último lance nos 02 (dois) último minutos o Sistema abrirá mais 02 (dois) minutos de lances e assim sucessivamente.
- **10.10** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente no chat.
- **10.11** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **10.12** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **10.13** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **10.14** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **10.15** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **10.16** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- **10.16.1** No país;
- **10.16.2** Por empresas brasileiras;
- **10.16.3** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **10.16.4** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **10.17** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **10.18** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **10.19** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, Rua Coronel Manoel Bernardes, n. ° 157 Paty do Alferes RJ CEP: 26.950.00

 Telefax: (24) 2485.1234 Ramal 2097 e-mail: dilicon@patydoalferes.ri.gov.br



envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- **11.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- **11.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **11.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **11.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- **11.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **11.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **11.5.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- **11.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **11.7** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:
- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
 - b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;



- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

12.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b)** (Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
 - c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS);
- **d)** Certidão Negativa de Débitos em Divida Ativa (Procuradoria Geral do Estado PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
 - e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
 - f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - **g)** Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT);
- **h)** Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes, o que será comprovado na assinatura do contrato (ANEXO IV).
- **12.2.1** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **12.2.1.1** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração e/ou atestado de capacidade técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste que o licitante manteve ou mantém contrato pelo qual está executando ou executou a contento serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto da licitação.
- **12.4** Deverá apresentar ainda a Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO V).
- **12.5** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio guanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- **12.6** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,



registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- **12.7** O não atendimento das exigências constantes do item 12 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- **12.8** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.9 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 13 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO
- **13.1** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASBR, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "SOLICITAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- **13.2** Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo mínimo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 13.3 O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h30min, contados da convocação.
- **13.4** Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do email: **dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.** Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Paty do Alferes quanto do emissor.
- **13.4.1** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
 - 13.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- **13.4.2** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, <u>vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.</u>
- **13.4.3** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



- **13.5** A proposta deverá conter:
- 13.5.1 Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo VII do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
- **13.5.2 Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- **13.5.3 Sendo o caso, indicação/especificação** do material e marca;
- 13.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- **13.5.5 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de entrega das mesmas.
- **13.5.6** O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- **13.5.7** A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- **13.5.8** O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- **13.5.9** A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- **13.6** O Município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

14 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- **14.1** A documentação de habilitação, constante no item 12, <u>caso solicitada pelo pregoeiro,</u> deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no <u>prazo máximo de 03 (três) dias úteis</u>, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, Centro, Paty do Alferes, RJ, Cep: 26950-000**. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- **14.2** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- **14.3** Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.



15 RECURSOS

- **15.1 Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- **15.2** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- **15.3** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **15.4** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: https://comprasbr.com.br/
- **15.5** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- **15.6** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- **15.6.1** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- **15.6.2** Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- **15.6.3** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- **15.7** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **15.8** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- **15.9 Não havendo recurso,** o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **16.1** A sessão pública poderá ser reaberta:
- **16.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **16.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
 - **16.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **16.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



16.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no COMPRAS BR, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **17.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- **17.1.1** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- **17.2** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- **17.2.1** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à contratar o serviço do objeto licitado.

18 DO PAGAMENTO

- **18.1** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após a prestação de serviço definitiva do objeto.
- **18.2** A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA E FEDERAL) em validade para o pagamento.
- **18.3** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- **18.4** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM**, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.
- **18.5** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica NF-e de acordo com o empenho recebido e no CNPJ do solicitante.
- **18.6** Os valores contratuais serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, pela variação do INPC/IBGE Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro índice que venha a substituí-lo.
- **18.6.1** O reajuste terá como data-base à data do orçamento estimado da licitação, sendo efetivado por apostilamento.

19 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.



- **19.2** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da impugnação.
- **19.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **19.4** Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

20. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 20.1 Dentre outras atribuições inerentes à licitação, cabe ao ÓRGÃO GERENCIADOR:
- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- **b)** acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- **d)** gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES.**

21. A CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

- **21.1** A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para futura contratação, nos termos definidos no **Termo de Referência (Anexo III).**
- **21.2** A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
- **21.3** Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- **21.4** A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei nº 8.666/1993.
- **21.5** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do PMPA.
- **21.6** O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

22. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

- **22.1** O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá, mediante prévia anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.
- **22.2** O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.
- **22.3** Desde que a prestação de serviço do objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumida com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** o prestador poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE.**



- **22.4** Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- **22.5** O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores da PMPA.

23. Compete ao ÓRGÃO ADERENTE:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- **d)** a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informálas ao **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
- **23.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos **ÓRGÃOS ADERENTES**, observando o limite fixado nos **itens 2.3 e 2.4** deste Edital.

24. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- **24.1** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- **b)** não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- **24.1.1** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas \underline{a} , \underline{b} e \underline{d} do **item 24.1** será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.
- **24.2** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- **b)** a pedido do fornecedor.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

- **25.1** A inexecução da entrega, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o **CONTRATADO**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:
- a) Advertência;
- **b)** Multa administrativa;
- **c)** Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.



- **25.2** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.
- **25.3** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.
- **25.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
- **25.4.1** Ressalvada a hipótese descrita no **item 25.4**, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- **25.5** As sanções, previstas no **item 25.1**, serão impostas na forma do que dispõe o decreto no 5751/2019.
- **25.6** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata, garantido o contraditório e a defesa prévia.
- **25.7** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.
- **25.8** As penalidades previstas no **item 25.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.
- **25.9** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- **25.10** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a PMPA enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

26. ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1 Executado a Ata de Registro de Preços, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **27.1** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- **27.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.
- **27.3** À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- **27.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se- á o do término.



- **27.5** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.
- **27.6** A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.
- **27.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.
- **27.8** A empresa vencedora, caso chamada para a prestação dos serviços objeto da licitação, deverá executar fielmente os serviços conforme o Termo de Referência em anexo.
- **27.9** A empresa vencedora será convidada a comparecer na sede da Prefeitura, sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, de 12 às 17 horas, para assinar para assinar a ata e/ou contrato, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n. º 8.666/93, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.
- 27.9.1 A empresa deverá apresentar a Planilha de Custo de forma clara e explicitando o custo unitário que resulta no preço global, do item ganho.
- **27.10** Acompanham este edital os seguintes anexos:
 - I) Anexo I Ata de Registro de preços
 - II) Anexo II Contrato
 - **III)** Anexo III Termo de Referência
 - IV) Anexo IV Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes
 - **V)** Anexo V Modelo de Declaração Unificada
 - **VI)** Anexo VI Planilha de Valores
 - **VII)** Anexo VII Proposta Detalhe
- **27.11** O foro central da Comarca do Município de Patydo Alferes RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS



ANEXO I

<u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

PREGÃO ELETRÔNICO 163/2023

Aos	_do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPO DE PATY
DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Man	oel Bernardes, n.º 157 - Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ
31.844.889.0001-17, neste ato representado	pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto,
brasileiro, solteiro, administrador, residente	e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, nº 123 B -
Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C	.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º
101.339.427-59, nos termos que dispõe o	art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº
3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx,	neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx,
classificada no Pregão Eletrônico nº 163/202	3, processo nº 10882/2023, resolvem registrar os preços das
aquisições no Sistema de Registro de Preço	os, implantado pelo processo licitatório citado, homologado
pelo Prefeito Municipal em xxxxx, conforme i	elatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as
condições enunciadas nas cláusulas que segu	iem:

1 - OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS TAIS COMO PALANQUE, PALCO, TORRE FLY PA, HOUSE MIX, ESTRUTURA PARA BACK, PISO TABLADO, BASE PARA BOX, TABLADO PANTOGRÁFICO, GRADIL, CAMARIM, STANDS, POSTO MÉDICO, BALCÃO, PRATELEIRA, TENDA, FECHAMENTO EM LONA, GERADOR, JOGO DE MESA, CADEIRA, TV DE LED, CONTEINER (BANHEIRO), FECHAMENTO METÁLICO, TRELIÇA E BANHEIRO QUÍMICO, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.2 A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício de 2024 e será informada no momento da formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 A licitante vencedora deverá executar fielmente os serviços conforme exigências do Termo de Referência.
- 2.2 A prestação do serviço contratado dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias, a partir do recebimento da ordem de requerimento, expedida pela secretaria requisitante.
- 2.2.1 Os serviços deverão ser prestados sempre no horário solicitado no momento da contratação, podendo ser em dias úteis, ou também sábados, domingos e feriados.

2.2.2 — O serviço contratado poderá ser gradativo, recaindo ao orgão participante da Ata o pedido de até 01 (uma) unidade por vez.

- 2.3 O item que não atender ao objeto ou que não tenha a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusado no ato do recebimento.
- 2.4 Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.



- 2.5 Os serviços prestados pela empresa vencedora estarão sujeitos a não aceitação pela Secretaria requisitante, a quem caberá direito de recusa, caso os mesmos não estejam de acordo com o especificado.
- 2.6 A empresa somente deverá cotar os serviços caso haja disponibilidade de executá-lo. Não será tolerado em hipótese nenhum atraso/falta de execução dos serviços licitados.
- 2.7 O recebimento dos serviços ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93.
- 2.8 A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.
- 2.9 Qualquer acidente e danos que sofrerem os prepostos da **CONTRATADA** na execução dos serviços, a respectiva reparação, seja a qual título for, é de responsabilidade da **CONTRATADA**.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Eletrônico 163/2023, Processo nº 10882/2023, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 163/2023 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a CONTRATADA fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.
- 6.2 Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.
- 6.2.1 Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada serviço prestado;
- 6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die"*, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser



pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

- 6.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso.
- 6.5 O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.
- 6.6 Os valores contratuais serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, pela variação do INPC/IBGE Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro índice que venha a substituí-lo.
- 6.6.1 O reajuste terá como data-base à data do orçamento estimado da licitação, sendo efetivado por apostilamento.

7 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos prestadores de serviços.
- 7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os prestadores de serviços para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.1 Os prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.2.2 A ordem de classificação dos prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - b) liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
 - d) convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.
- 7.4 O registro do prestador de serviços será cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da ata de registro de preços;



- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos <u>incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993</u>, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e c do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) por razão de interesse público; ou
 - **b)** a pedido do prestador de serviços.
- 7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no <u>art. 65</u> <u>da Lei nº 8.666, de 1993.</u>

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração, automaticamente:
 - a) por decurso de prazo de vigência;
 - b) quando não restarem prestadores dos serviços registrados.
 - c) pelo Município, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- 9.1 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.
- 9.2 Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 9.3 Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 9.4 Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
- 9.5 A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:
- 9.5.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;



- 9.5.2 Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal;
- 9.5.3 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;
- 9.5.4 Corrigir e/ou re-executar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Secretaria, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Termo de Referência;
 - 9.5.5 Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;
- 9.5.6 Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- 9.5.7 Sujeitar-se à fiscalização do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 9.5.8 Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à prestação dos serviços objeto desta contratação.
- 9.5.9 Utilizar, na execução dos serviços, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho dos serviços contratados.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O prestador de serviços terá seu registro cancelado quando:
 - a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - **b.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - **c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - **d.** Tiver presentes razões de interesse público.
- 10.2 O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 10.3 O prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

- 11.1 As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n. ° 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº5751/2019.
- 11.2 A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.



- 11.3 A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.
- 11.4 A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.
- 11.5 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 12.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 12.3 Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 12.4 Fica reservada a Administração à possibilidade de solicitar os serviços da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.
- 12.5 A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.
- 12.6 Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.
- 12.7 Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, o serviço ocorrerá no endereço que por este for indicado.
- 12.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.9 A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.
- 12.10 Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por prestador de serviços.



E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo nomeadas para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paty do Aferes, xx de xxxxxxxxxx de 2024.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



ANEXO II

CONTRATO N.º /2024

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n. ° 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ n° 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.° 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.° 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.°101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.° (), representada neste ato por (nome e dados pessoais) , CI sob o n.° () e CPF sob o n° (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

1 – SERVIÇO:

1.1 – Ficará a cargo da CONTRATADA a LOCAÇÃO DE PALANQUE, PALCO, TORRE FLY PA, HOUSE MIX, ESTRUTURA PARA BACK, PISO TABLADO, BASE PARA BOX, TABLADO PANTOGRÁFICO, GRADIL, CAMARIM, STANDS, POSTO MÉDICO, BALCÃO, PRATELEIRA, TENDA, FECHAMENTO EM LONA, GERADOR, JOGO DE MESA, CADEIRA, TV DE LED, CONTEINER (BANHEIRO), FECHAMENTO METÁLICO, TRELIÇA E BANHEIRO QUÍMICO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Detalhe e conforme Dotação Orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	N° EMPENHO
XXXX	XX	XX	XXX

1.2 – O presente contrato tem por objetivo estabelecer as condições básicas a serem observadas na prestação dos serviços em questão, referentes ao processo administrativo n. º 10882/2023, SRP Pregão nº 163/2023 e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 2.1 A **CONTRATADA** ficará responsável pelo fiel cumprimento da realização de todos os atos elencados, respeitando todas as exigências estabelecidas no Edital e neste Contrato, tais como: respeitar os prazos estabelecidos, fornecer garantia e qualidade dos serviços.
- 2.2 A **CONTRATADA** se obriga a respeitar todas as exigências necessárias e determinadas, sendo rejeitado pela Secretaria responsável o que estiver em desacordo com as especificações constantes, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.
- 2.3 Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao devido cumprimento do objeto em pauta, em sua proposta de preços, ficará sob sua inteira responsabilidade o cumprimento do compromisso firmado com o **CONTRATANTE.**
- 2.4 A **CONTRATADA** arcará com a responsabilidade de todos os custos decorrentes aos valores estipulados neste contrato.
- 2.5 O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.
- 2.6 A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre Rua Coronel Manoel Bernardes, n. ° 157 Paty do Alferes RJ CEP: 26.950.00



os funcionários e/ou prepostos da CONTRATADA e o CONTRATANTE.

- 2.7 Quaisquer acidentes e/ou danos que por acaso vierem a sofrer os prepostos da **CONTRATADA** na execução dos serviços, a respectiva reparação, seja a qual título for, é de responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo ao **CONTRATANTE** qualquer tipo de solidariedade e/ou subsidiariedade.
- 2.8 O recebimento dos serviços ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

3 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO

- 3.1 A **CONTRATADA** ficará responsável pela realização de todos os serviços conforme Termo de Referência em anexo.
- 3.2 A prestação do serviço contratado dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias, a partir do recebimento da ordem de requerimento, expedida pela secretaria requisitante.
- 3.2.1 Os serviços deverão ser prestados sempre no horário solicitado no momento da contratação, podendo ser em dias úteis, ou também sábados, domingos e feriados.
- 3.2.2 O serviço contratado poderá ser gradativo, recaindo ao orgão participante da Ata o pedido de até 01 (uma) unidade por vez.
- 3.3 O item que não atender ao objeto ou que não tenha a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusado no ato do recebimento.
- 3.4 Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.
- 3.5 A **CONTRATADA** deverá executar os serviços de acordo com as necessidades e exigências do **CONTRATANTE.**

4- DO PAGAMENTO

- 4.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ xxxxx.
- 4.2 Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal e DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.
- 4.2.1 Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada serviço prestado.
- 4.3 Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.
- 4.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.



4.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. – A **CONTRATADA** se obriga á manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como das solicitadas na proposta detalhe.

6 - DO PRAZO

6.1 – Este contrato tem vigência de xx (xxxx) xxxx, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por períodos permitidos por Lei.

7 - DO REAJUSTE

- 7.1 Os valores contratuais serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, pela variação do INPC/IBGE Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro índice que venha a substituí-lo.
- 7.1.1 O reajuste terá como data-base à data do orçamento estimado da licitação, sendo efetivado por apostilamento.

8 – DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO

8.1 – A declaração de nulidade deste contrato, caso necessária, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9 – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO

9.1 – A rescisão deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n. ° 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

10 - DAS PENALIDADES

- 10.1 As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2 A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total da licitação, no caso de inexecução, total ou parcial do objeto licitado, de acordo com a Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.
- 10.3 A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.
- 10.4 A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.
- 10.5 A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar licitações, por prazo a ser determinado pelo Poder Executivo Municipal, nos casos previsto na cláusula 8, desde que comprovada a culpa ou má fé da mesma.



11 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 − O presente contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Pregão n.º 163/2023** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si. Qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.
- 11.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma estabelecida no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.
- 11.3 As partes elegem o foro da comarca do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

	Paty do Alferes,	ae	de 2024.		
_	MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES				
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE					
		CONTRATADA			



ANEXO III



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestar serviços de LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, visando atender as necessidades de todas as Secretarias participantes, por período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O referido serviço destina-se atender as necessidades da PMPA, considerando que o Município de Paty do Alferes realiza diversos eventos no Município durante o ano.
- 2.2. A prestação de serviço se faz necessária para que seja possível a realização dos eventos em questão.
- 2.3. O objetivo com a realização dos eventos é fomentar a atividade turística dentro do Município, bem como possibilitar a realização de outros demais eventos relacionados as demais secretarias que não visam a parte turística. Ademais, é fato e notório que a grande exposição dos eventos, atrai turistas dos mais diversos municípios da região, bem como do Estado do Rio de Janeiro, o que sem dúvida, é fundamental para economia municipal e da região. Os eventos tem o objetivo de atrair público diversificado, enriquecendo o calendário festivo, em busca da divulgação do Município como pólo regional de turismo e cultura, vocação natural de Paty do Alferes;
- 2.4. Registrar preços é uma alternativa devido às necessidades frequentes com aquisição e entrega parcelada, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.









Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Administração

3. DO QUANTITATIVO

3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 10882/2023. Os pedidos de serviços posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art. 15, §7 da lei 8666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

 Os serviços pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra.

5. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

- Por se tratar de Registro de Preços, os serviços deverão ser prestados após o empenhamento da despesa, referente à solicitação da Secretaria requisitante;
- A prestação do serviço contratado dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias, a partir do recebimento da Ordem de requerimento, expedida pela Secretaria requisitante;
- 5.3. A fiscalização da prestação do serviço será efetuada pelo funcionário responsável indicado pela secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na execução dos serviços;
- Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade mínima aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento;
- 5.5. Os serviços deverão ser prestados sempre no horário solicitado no momento da contratação, podendo ser em dias úteis, ou também sábados, domingos e feriados.





6. DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. Os serviços serão prestados nos locais indicados pela contratante no momento da contratação, sempre dentro do Município de Paty do Alferes.
- 7. DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

SECRI	ETARIA DE CULTURA
SECR	ETARIA DE TURISMO
FUNDO M	UNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar o serviço de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 8.2. Comunicar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecedam o prazo da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 8.3. Comunicar à Secretaria solicitante, previamente, qualquer modificação ou criação de novos procedimentos a serem adotados para a perfeita execução do serviço a ser prestado;

 PMPA * FIS.

 PROCESSO N. 208







- 8.4. Arcar com todas as despesas inerentes ao objeto, incluindo os insumos utilizados;
- 8.5. Despesas com transporte correrão por conta da contratada, despesas de pessoal e/ou encargos trabalhistas e tudo o que for relacionado à efetiva prestação do serviço será por conta da contratada;
- 8.6. Instalação, montagem, cabeamento e toda estrutura necessária para toda aparelhagem dos veículos correrão por conta da contratada;
- 8.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 8.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- 8.9. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 8.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que se está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta do contrato;
- 8.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- 8.12. Utilizar equipamentos e produtos certificados e em conformidade com as normas técnicas de segurança e qualidade exigidas pelos órgãos fiscalizadores competentes além de apresentar todas as documentações necessárias exigidas pela CONTRATANTE;
- 8.13. Utilizar equipamentos de boa qualidade e em perfeito funcionamento, além de prestar o serviço com uma equipe técnica devidamente treinada e capacitada para atender às necessidades da CONTRATANTE durante todo o evento;
- 8.14. Utilizar equipamentos que atendam aos pré-requisitos mínimos solicitados. Caso a empresa não possua o equipamento solicitado, a







mesma deverá providenciar tais equipamentos em tempo hábil para atender ao evento;

- 8.15. A montagem, desmontagem, operação de equipamentos, alimentação da equipe, transporte da equipe e hospedagem da equipe (caso necessário) será de responsabilidade da empresa contratada;
- 8.16. A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto. A detentora deverá ainda, utilizar única e exclusivamente pessoal habilitado na execução do objeto a ser licitado, devidamente registrado na CTPS ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo, solidariamente, os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo exclusivamente por todo o pessoal contratado, não restando a esta administração pública municipal, qualquer responsabilização;
- 8.17. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, estando esta livre de quaisquer encargos e/ou responsabilidades;
- 8.18. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal Paty do Alferes ou a terceiros;
- Realizar qualquer tipo de manutenção do equipamento durante o período em que o mesmo esteja locado para a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;
- 8.20. Repor o objeto imediatamente em caso de intempérie e avarias de quaisquer proporção ou natureza possibilidade o cumprimento do objeto em consonância com o edital;
- 8.21. Apresentar em tempo hábil à CONTRATADA todos os laudos técnicos, testes de carga e ARTs que se fizerem necessários em até 72h após a solicitação do serviço para legalização do evento junto aos órgãos fiscalizadores competentes e conforme legislações vigentes;
- 8.22. Manter a regularidade fiscal da empresa durante a vigência da Ata de registros de preços;
- 8.23. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE introduction inerente ao objeto do Pregão;







9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 9.2. Comunicar a contratada sobre as demandas de execução dos serviços com o mínimo de 02 (dois) dias de antecedência;
- 9.3. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;
- 9.4. Serão designados representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados;
- 9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- O pagamento deverá ser efetuado no prazo estabelecido, da apresentação referida constante na nota de empenho e após a entrega da nota fiscal;

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2023

Lindaura Cristina T. Nobre Secretaria de Administração Secretaria de Administração Mat. 1763102



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS JUNTO À FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES (MODELO)

A empresa ntermédio de seu representante legal, Carteira de Identidade nº			, po	rtador (a)	por da
DECLARA, sob as penas da Lei, que não está Município de Paty do Alferes/RJ, bem como Município.	inscrita no Ca	adastro de C	ontribuintes		
Paty do Alferes, de		de 202	24.		
Assinatura do	representante	e legal	_		

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, oudevidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF. SRP PREGÃO ELETRÔNICO nº 163/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS TAIS COMO PALANQUE, PALCO, TORRE FLY Α, D,

8.() para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:



Telefone:

alteração junto a		olo deste Município, so	to-me em protocolizar pedido de b pena de ser considerado como
Paty do Alfres,de	de 2024.		
	Assinatura (do representante legal	

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, oudevidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

: 163/2023 **Processo**: 10882/2023

Data: 15/01/2024 às 11:00

 Solic. de Compra:
 16270/2023

 Nº da compra:
 12537/2023

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	91	DIARIA	LOCAÇÃO DE PALANQUE RESUMO: PALANQUE COM COBERTURA E PISO MEDINDO 04 METROS DE LARGURA POR 04 METROS DE PROFUNDIDADE COM PISO EM ESTRUTURA TUBULAR QUADRADA, COM APOIO PANTOGRÁFICO AOS PÉS COM REGULAGEM DE 50 CM A 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA CINTURADO EM AÇO, COBERTURA EM LONA, ESCADA DE ACESSO E FECHAMENTO LATERAL TIPO GUARDA CORPO.		2.117,65	192.706,15
2	33	DIARIA	LOCAÇÃO DE PALCO 06M X 06M RESUMO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 6 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA TUBULAR, TETO EM LONA ANTICHAMA, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO COM REGULAGEM DE 1,20M A 1,80M, E ESCADA DE ACESSO.		4.057,92	133.911,36
3	8	DIARIA	LOCAÇÃO DE PALCO 8 X 8 RESUMO: PALCO BOX TRUSS EM TRELIÇAS Q30 ALUMÍNIO COM LONAS BRANCAS PARTE DE CIMA E BLACK OUT PARTE DE BAIXO ANTI CHAMAS COM LAUDO.PISO EM ESTRUTURA TRELIÇADA EM MÓDULOS 3X2 COM MADEIRA NAVAL 2X1, PÉS COM REGULAGEM 1.5 A 2.20 DE ALTURA,COM .TODAS AS DESPESAS E ARTS INCLUÍDAS.		6.300,18	50.401,44
4	10	DIARIA	LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 08M RESUMO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 08 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 1,80M, COM ESTRUTURA BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY, HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A., MEDINDO NO MÍNIMO 4 METRO POR 4 METROS, TIPO TENDA.		8.738,73	87.387,30
5	9	DIARIA	LOCAÇÃO TORRE FLY PA RESUMO: TORRE FLY PA - COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE P30 COM ALTURA 08 M E 2M DE LARGURA" TRELIÇADO COM SAPATAS PARA AJUSTE DE NÍVEL COM TRAVESSÃO DE RESISTENCIA DE ATÉ 2 TONELADAS		2.080,25	18.722,25



RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: Processo: 163/2023 10882/2023 Data: 15/01/2024 às 11:00

Solic. de Compra: 16270/2023

Nº da compra: 12537/2023

		31.044.0	889/0001-17	Nº da compra: 12537/2023		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
6	2	DIARIA	LOCAÇÃO HOUSE MIX PARA MESAS DE PA OU MONITOR, RESUMO: HOUSE MIX PARA MESAS DE PA OU MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M. TIPO TENDA CADA, INCLUINDO PISO E ESCADA DE ACESSO.		1.496,19	2.992,38
7	116	DIARIA	ESTRUTURA PARA BACK DROOP 03M X 03M RESUMO: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 03X03 PARA FIXAÇÃO DE LONA (SEM LONA), COM SAPATA E ESTAIADO POR ESTACAS E CINTA-CATRACA.		743,34	86.227,44
8	16	DIARIA	ESTRUTURA PARA BACK DROOP 04M X 04M RESUMO: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 04X04 PARA FIXAÇÃO DE LONA (SEM LONA), COM SAPATA E ESTAIADO POR ESTACAS E CINTA-CATRACA.		1.254,55	20.072,80
9	42	DIARIA	ESTRUTURA PARA BACK DROOP 2,5M X 04M RESUMO: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 2,5X04 PARA FIXAÇÃO DE LONA (SEM LONA), COM SAPATA E ESTAIADO POR ESTACAS E CINTA-CATRACA.		980,37	41.175,54
10	700	MT QUADRADO	LOCAÇÃO DE PISO TABLADO RESUMO: PISO TABLADO COM ESTRUTURA METÁLICA, PISO EM COMPENSADO NAVAL, COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADO NA COR PRETA, COM ALTURA MÍNIMA DE 0,7 CM DO CHÃO, PARA NIVELAR SOLO PARA EVENTOS POR METRO QUADRADO / DIÁRIA		49,78	34.846,00
11	20	DIARIA	LOCAÇÃO DE BASE BOX TRUSS GRID RESUMO: GRID COM 14 METROS DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, 02 SLEEVES, 02 TALHAS, 02 BASES, 02 PAUS DE CARGA PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO FORMATO TRAVE		2.100,00	42.000,00
12	31	DIARIA	LOCAÇÃO DE TABLADO PANTOGRÁFICO RESUMO: LOCAÇÃO DE TABLADO NAS DIMENSÕES DE 06 METROS DE FRENTE X 03 METROS DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA TUBULAR QUADRADA, COM APOIO PANTOGRÁFICO AOS PÉS COM REGULAGEM DE 50 CM A 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA CINTURADO.		1.848,91	57.316,21



RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: Processo: 163/2023 10882/2023 Data: 15/01/2024 às 11:00

		31.044.0	889/0001-17	Nº da compra: 1253	7/2023	
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
13	1400	DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL RESUMO: GRADES GALVANIZADAS DE CONTENÇÃO MEDINDO 2X1.		26,50	37.100,00
14	6	DIARIA	LOCAÇÃO DE CAMARIM 05X05 RESUMO: CAMARIM EM OCTANORME COM PISO ELEVADO EM MADEIRA, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA, COM AR CONDICIONADO, ESPELHO, ARARAS, SOFÁ E FRIGOBAR		3.156,83	18.940,98
15	150	MT QUADRADO	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE STANDS PERGOLADOS RESUMO: METRO QUADRADO / DIÁRIA LOCAÇÃO DE ESTANDES, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4 MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 02 LÂMPADAS DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E 01 TOMADAS MONOFÁSICAS E 01 TRIFÁSICA. INCLUINDO PISO ESTRUTURADO EM MADEIRA DE FORMA QUE QUANDO COLOCADOS FIQUEM PERFEITAMENTE ALINHADOS E REVESTIDO EM CARPETE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. E INCLUINDO TAMBÉM TESTEIRA EM OCTANORM MEDINDO 0,41X 0,98 CM APROXIMADAMENTE COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4 MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS		176,26	26.439,00
16	13	DIARIA	LOCAÇÃO DE POSTO MÉDICO OCTANORM 4X4 RESUMO: POSTO MÉDICO OCTANORM 4X4 COMPOSTO DE PISO TABLADO EM MOLDURA COM REVESTIMENTO EMBORRACHADOS, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCA DE 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS COM PERFIS OCTOGONAIS, COBERTURA EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO, ANODIZADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM LÂMPADA DE 100WATTS E TOMADAS DE 110V, 01 JOGO DE MESA E CADEIRA, AR CONDICIONADO		2.065,29	26.848,77



RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 163/2023 Processo: 10882/2023

Data: 15/01/2024 às 11:00

		31.044.	889/0001-17	Nº da compra: 12	537/2023	
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
17	200	DIARIA	BALCÃO RESUMO: LOCAÇÃO DE BALCÃO EM OCTANORM MEDINDO 01X0,50 CM COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4 MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, CONTENDO TRANCA E 1 PRATELEIRA		155,22	31.044,00
18	800	DIARIA	PRATELEIRA RESUMO: LOCAÇÃO DE PRATELEIRA EM OCTANORM MEDINDO 01X0,30 CM.		49,00	39.200,00
19	7	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA COM ESTRUTURAS EM TRELIÇAS PADRÃO Q 30 DE ALUMÍNIO RESUMO: TENDA ABERTA COM ESTRUTURAS EM TRELIÇAS PADRÃO Q30 EM ALUMÍNIO NAS MEDIDAS DE; 10 METROS DE LARGURA, 10 METROS DE COMPRIMENTO E 6 METROS DE ALTURA COM FECHAMENTO NA PARTE DE TRAZ E COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS.		5.750,00	40.250,00
20	5	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO BOXTRUSS 10X20 RESUMO: TENDA GALPÃO BOXTRUSS 10X20: COBERTURA TIPO GALPÃO BOXTRUSS, EM ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30 COM LONAS BRANCAS E ANTI CHAMAS COM LAUDO,ALTURA DE ATÉ 6 METROS		10.828,44	54.142,20
21	7	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO BOXTRUSS 10X30 RESUMO: TENDA GALPÃO BOXTRUSS 10X30 COBERTURA TIPO GALPÃO BOX TRUSS, EM ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30 COM LONAS BRANCAS E ANTI CHAMAS COM LAUDO,ALTURA DE ATÉ 6 METROS .		15.750,00	110.250,00
22	6	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO BOXTRUSS 10X40 RESUMO: TENDA GALPÃO BOXTRUSS 10X40 COBERTURA TIPO GALPÃO BOX TRUSS, EM ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30 COM LONAS BRANCAS E ANTI CHAMAS COM LAUDO,ALTURA DE ATÉ 6 METROS .		22.000,00	132.000,00
23	5	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO BOXTRUSS 10X50 RESUMO: TENDA GALPÃO BOXTRUSS 10X50 COBERTURA TIPO GALPÃO BOXTRUSS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 COM LONAS BRANCAS E ANTI CHAMAS COM LAUDO, COM ATÉ 6 METROS DE ALTURA		30.000,00	150.000,00



RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 163/2023 Processo: 10882/2023

Data: 15/01/2024 às 11:00

		31.044.	889/0001-17	Nº da compra: 1253	37/2023	
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
24	105	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA 03M X 03M FECHAMENTO 04 LADOS A MEIA ALTURA, BALCÃO E PORTA RESUMO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA COM FECHAMENTO NOS QUATROS LADOS A MEIA ALTURA, BALCÃO E PORTA DE ACESSO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 03 METROS DE FRENTE X 03 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.		346,54	36.386,70
25	225	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 03M X 03M RESUMO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 03 METROS DE FRENTE POR 03 METROS DE PROFUNDIDADE, COM REGULAGEM NOS PÉS DE 02 A 03 METROS DE ALTURA, COBERTURA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.		316,42	71.194,50
26	225	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 04M X 04M RESUMO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE, COM REGULAGEM NOS PÉS DE 02 A 03 METROS DE ALTURA, COBERTURA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.		380,75	85.668,75
27	325	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 05M X 05M RESUMO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM REGULAGEM NOS PÉS DE 02 A 03 METROS DE ALTURA, COBERTURA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.		545,41	177.258,25
28	90	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 06M X 06M RESUMO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA CHAPÉU DE BRUXA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 06 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM REGULAGEM NOS PÉS DE 02 A 03 METROS DE ALTURA, COBERTURA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.		652,67	58.740,30



RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 163/2023 Processo: 10882/2023

Data: 15/01/2024 às 11:00 **Solic de Compra:** 16270/2023

	1		889/0001-17 T	Nº da compra: 12537/2023		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
29	82	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 8X8 RESUMO: TENDA ABERTA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 8X8 - TENDA ABERTA COM ESTRUTURAS EM METALÃO, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS NAS MEDIDAS DE 5M X 5M E PÉS DE 2,5 M DE ALTURA SEM FECHAMENTO		984,53	80.731,46
30	115	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10M X 10M RESUMO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM REGULAGEM NOS PÉS DE 03 A 3 E MEIO DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM DMENSÕES DE 15 X 15 CM EM AÇO TUBULAR QUADRADO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, E CALHAS EM AÇO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.		1.931,56	222.129,40
31	23	DIARIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10X10, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM RESUMO: LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA TIPO PIRAMIDAL 10X10: TENDA ABERTA COM ESTRUTURAS EM METALÃO, COBERTURA EM LONA TRANSPARENTE ANTI-CHAMAS NAS MEDIDAS DE 10 M X 10 M COM PÉS DE 3M DE ALTURA SEM FECHAMENTO.		2.600,00	59.800,00
32	170	DIARIA	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL 10M X 3M RESUMO: FECHAMENTO LATERAL 10 METROS DE COMPRIMENTO X 3 METROS DE ALTURA EM LONA BRANCA		274,67	46.693,90
33	160	DIARIA	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL 3M X 2,5M RESUMO: FECHAMENTO LATERAL 03 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE ALTURA EM LONA BRANCA		120,67	19.307,20
34	160	DIARIA	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL 4M X 2,5M RESUMO: FECHAMENTO LATERAL 04 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE ALTURA EM LONA BRANCA		155,00	24.800,00
35	560	DIARIA	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL 5M X 2,5M RESUMO: FECHAMENTO LATERAL 05 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE ALTURA EM LONA BRANCA		195,00	109.200,00



RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 163/2023 Processo: 10882/2023

Data: 15/01/2024 às 11:00

	1		889/0001-17	Nº da compra: 1253/	12023	
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
36	160	DIARIA	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL 6M X 2,5 RESUMO: FECHAMENTO LATERAL 06 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE ALTURA EM LONA BRANCA		265,00	42.400,00
37	5	DIARIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR STAND BY RESUMO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 127/220 WATTS, 60 HZ, COM QUADRO (QTA) COMPATÍVEL, COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS MÍNIMO DE 50 METROS COMPATÍVEIS COM A CARGA PARA LIGAÇÃO, PERÍODO DE 08 HORAS		2.276,67	11.383,35
38	4	DIARIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR RESUMO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 127/220 WATTS, 60 HZ, COM QUADRO (QTA) COMPATÍVEL, COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS MÍNIMO DE 50 METROS COMPATÍVEIS COM A CARGA PARA LIGAÇÃO, PERÍODO DE 08 HORAS		2.768,81	11.075,24
39	1	DIARIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR STAND BY RESUMO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPA CIDADE MÍNIMA DE 150 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS MÍNIMO DE 50 METROS, COMPATÍVEIS COM A CARGA PARA LIGAÇÃO. PERÍODO DE 08 HORAS		2.750,88	2.750,88
40	400	DIARIA	JOGO DE MESA RESUMO: LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA DE PLÁSTICO COM QUATRO (04) CADEIRAS DE PLÁSTICO COM OU SEM BRAÇO. MESA: QUADRADA, RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM QUATRO PÉS, TIPO MONOBLOCO, PARA 04 LUGARES, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, COM DIMENSÕES DE: 70 X 70 X 70,5 CM, COM PESO DE 3,395KG, ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, SUPORTANDO A CARGA RECOMENDADA DE ATÉ 140KG. CADEIRA: COM OU SEM BRAÇO, NA COR BRANCA, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, COM DIMENSÕES DE: 56CM DE LARGURA, 50CM DE COMPRIMENTO E 86CM DE ALTURA, ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 120KG.		51,33	20.532,00



RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 163/2023 Processo: 10882/2023

Data: 15/01/2024 às 11:00

		1	889/0001-17 T	12537	/2023 	
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
41	1200	DIARIA	LOCAÇÃO DE CADEIRA RESUMO: CADEIRA: COM OU SEM BRAÇO, NA COR BRANCA, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, COM DIMENSÕES DE: 56CM DE LARGURA, 50CM DE COMPRIMENTO E 86CM DE ALTURA, ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 120KG		17,15	20.580,00
42	20	DIARIA	LOCAÇÃO DE TV DE LED RESUMO: TV DE LED DE NO MÍNIMO 50", COM SUPORTE OU PEDESTAL E TECNOLOGIA FULL HD, 4K COM ENTRADA HDMI - USB, INCLUINDO TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS		400,37	8.007,40
43	10	DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTEINER - BANHEIRO RESUMO: BANHEIROS QUÍMICOS CONTAINER - LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO, SOB DEMANDA, DIVIDIDO EM DOIS MÓDULOS COM ACESSO INDEPENDENTE (WC MASCULINO E FEMININO), NO MÍNIMO - LARGURA 2,30M, COMPRIMENTO 4,00M, ALTURA 2,50M, CHAPA AÇO GALVANIZADO TRAPEZ FORRO COM ISOLANTE TERMO/ACÚSTICO, CHASSIS REFORÇO, PISO COMPENSADO NAVAL; LADO MASCULINO: 02 VASOS COM DIVISÓRIAS E PORTAS, 01 LAVATÓRIO COM ESPELHO; LADO FEMININO: 02 VASOS COM DIVISÓRIAS E PORTAS, 01 LAVATÓRIO COM ESPELHO; INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, COM UM INTERRUPTOR EM CADA MÓDULO, 02 INSTALAÇÃES ELÉTRICAS FLUORESCENTES (110V).TRANSPORTE (E DEMAIS DESPESAS), INSTALAÇÃO (INCLUSIVE ELÉTRICA E HIDRÁULICA DE ENTRADA DE AGUA E SAÍDA DE ESGOTO), NIVELAMENTO DOS CONTAINERS, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E RETIRADA A CARGO DA EMPRESA VENCEDORA. OS CONTAINERS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS ATÉ UM DIA ANTES DO EVENTO, DEVENDO SER RETIRADO UM DIA APÓS A REALIZAÇÃO DE CADA FESTIVIDADE.		5.400,00	54.000,00
44	50	DIARIA	FECHAMENTO METALICO, FECHAMENTO EM ESTRUTURA METALIXA RESUMO: FECHAMENTO METÁLICO - MEDINDO NO MÍNIMO 2,15M DE ALTURA COM MÃO FRANCESA DE APOIO PARA SUA SUSTENTAÇÃO SEM LANÇA.		225,00	11.250,00



RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 163/2023 Processo: 10882/2023

Data: 15/01/2024 às 11:00

			889/0001-17	N° da compra: 12537	/2023	
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
45	1384	DIARIA	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM MADEIRA RESUMO: JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM MADEIRA - MESA DOBRÁVEL MEDINDO 70 X 70CM COM TAMPO DE MADEIRA MACIÇA EM COR TABACO PRETO OU SIMILAR. CADEIRA DOBRÁVEL EM MADEIRA MACIÇA, COM ASSENTO LISO EM COR TABACO PRETO OU SIMILAR, COM SUPORTE MÍNIMO PARA 180KG.		75,00	103.800,00
46	200	METRO LINEAR	TRELIÇA RESUMO: TRELIÇAS Q30 BOXTRUSS: BOX TRUSS/METRO LINEAR TRELIÇAS LINHA PESADA PARA PÓRTICOS E ETC		93,18	18.636,00
47	525	DIARIA	BANHEIRO QUÍMICO RESUMO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO, FEMININO E/OU OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.		306,61	160.970,25
48	152	DIARIA	BANHEIRO QUÍMICO RESUMO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR,COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. PÚBLICO EM GERAL.		396,01	60.193,52 2.951.462,92



RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

: 163/2023 **Processo**: 10882/2023

Data: 15/01/2024 às 11:00

Solic. de Compra: 16270/2023 **Nº da compra:** 12537/2023

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 163/2023.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	91	DIARIA	LOCAÇÃO DE PALANQUE RESUMO: PALANQUE COM COBERTURA E PISO MEDINDO 04 METROS DE LARGURA POR 04 METROS DE PROFUNDIDADE COM PISO EM ESTRUTURA TUBULAR QUADRADA, COM APOIO PANTOGRÁFICO AOS PÉS COM REGULAGEM DE 50 CM A 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA CINTURADO EM AÇO, COBERTURA EM LONA, ESCADA DE ACESSO E FECHAMENTO LATERAL TIPO GUARDA CORPO.			
2	33	DIARIA	LOCAÇÃO DE PALCO 06M X 06M RESUMO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 6 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA TUBULAR, TETO EM LONA ANTICHAMA, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO COM REGULAGEM DE 1,20M A 1,80M, E ESCADA DE ACESSO.			
3	8	DIARIA	LOCAÇÃO DE PALCO 8 X 8 RESUMO: PALCO BOX TRUSS EM TRELIÇAS Q30 ALUMÍNIO COM LONAS BRANCAS PARTE DE CIMA E BLACK OUT PARTE DE BAIXO ANTI CHAMAS COM LAUDO.PISO EM ESTRUTURA TRELIÇADA EM MÓDULOS 3X2 COM MADEIRA NAVAL 2X1, PÉS COM REGULAGEM 1.5 A 2.20 DE ALTURA,COM .TODAS AS DESPESAS E ARTS INCLUÍDAS.			
4	10	DIARIA	LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 08M RESUMO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 08 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 1,80M, COM ESTRUTURA BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY, HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A., MEDINDO NO MÍNIMO 4 METRO POR 4 METROS, TIPO TENDA.			



RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: Processo: 163/2023 10882/2023 Data: 15/01/2024 às 11:00

		31.044.0	889/0001-17	Nº da compra: 12537/2023		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
5	9	DIARIA	LOCAÇÃO TORRE FLY PA RESUMO: TORRE FLY PA - COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE P30 COM ALTURA 08 M E 2M DE LARGURA" TRELIÇADO COM SAPATAS PARA AJUSTE DE NÍVEL COM TRAVESSÃO DE RESISTENCIA DE ATÉ 2 TONELADAS			
6	2	DIARIA	LOCAÇÃO HOUSE MIX PARA MESAS DE PA OU MONITOR, RESUMO: HOUSE MIX PARA MESAS DE PA OU MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M. TIPO TENDA CADA, INCLUINDO PISO E ESCADA DE ACESSO.			
7	116	DIARIA	ESTRUTURA PARA BACK DROOP 03M X 03M RESUMO: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 03X03 PARA FIXAÇÃO DE LONA (SEM LONA), COM SAPATA E ESTAIADO POR ESTACAS E CINTA-CATRACA.			
8	16	DIARIA	ESTRUTURA PARA BACK DROOP 04M X 04M RESUMO: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 04X04 PARA FIXAÇÃO DE LONA (SEM LONA), COM SAPATA E ESTAIADO POR ESTACAS E CINTA-CATRACA.			
9	42	DIARIA	ESTRUTURA PARA BACK DROOP 2,5M X 04M RESUMO: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 2,5X04 PARA FIXAÇÃO DE LONA (SEM LONA), COM SAPATA E ESTAIADO POR ESTACAS E CINTA-CATRACA.			
10	700	MT QUADRADO	LOCAÇÃO DE PISO TABLADO RESUMO: PISO TABLADO COM ESTRUTURA METÁLICA, PISO EM COMPENSADO NAVAL, COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADO NA COR PRETA, COM ALTURA MÍNIMA DE 0,7 CM DO CHÃO, PARA NIVELAR SOLO PARA EVENTOS POR METRO QUADRADO / DIÁRIA			
11	20	DIARIA	LOCAÇÃO DE BASE BOX TRUSS GRID RESUMO: GRID COM 14 METROS DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, 02 SLEEVES, 02 TALHAS, 02 BASES, 02 PAUS DE CARGA PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO FORMATO TRAVE			



RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 163/2023 Processo: 10882/2023

Data: 15/01/2024 às 11:00

		31.844.889/0001-17		Nº da compra: 12537/2023		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
12	31	DIARIA	LOCAÇÃO DE TABLADO PANTOGRÁFICO RESUMO: LOCAÇÃO DE TABLADO NAS DIMENSÕES DE 06 METROS DE FRENTE X 03 METROS DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA TUBULAR QUADRADA, COM APOIO PANTOGRÁFICO AOS PÉS COM REGULAGEM DE 50 CM A 2,20 METROS DE ALTURA, PISO EM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA CINTURADO.			
13	1400	DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL RESUMO: GRADES GALVANIZADAS DE CONTENÇÃO MEDINDO 2X1.			
14	6	DIARIA	LOCAÇÃO DE CAMARIM 05X05 RESUMO: CAMARIM EM OCTANORME COM PISO ELEVADO EM MADEIRA, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA, COM AR CONDICIONADO, ESPELHO, ARARAS, SOFÁ E FRIGOBAR			
15	150	MT QUADRADO	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE STANDS PERGOLADOS RESUMO: METRO QUADRADO / DIÁRIA LOCAÇÃO DE ESTANDES, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4 MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 02 LÂMPADAS DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E 01 TOMADAS MONOFÁSICAS E 01 TRIFÁSICA. INCLUINDO PISO ESTRUTURADO EM MADEIRA DE FORMA QUE QUANDO COLOCADOS FIQUEM PERFEITAMENTE ALINHADOS E REVESTIDO EM CARPETE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. E INCLUINDO TAMBÉM TESTEIRA EM OCTANORM MEDINDO 0,41X 0,98 CM APROXIMADAMENTE COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4 MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS			



RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 163/2023 Processo: 10882/2023

Data: 15/01/2024 às 11:00

	31.044.009/0001-17			14 da compra. 1255		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
16	13	DIARIA	LOCAÇÃO DE POSTO MÉDICO OCTANORM 4X4 RESUMO: POSTO MÉDICO OCTANORM 4X4 COMPOSTO DE PISO TABLADO EM MOLDURA COM REVESTIMENTO EMBORRACHADOS, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCA DE 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS COM PERFIS OCTOGONAIS, COBERTURA EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO, ANODIZADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM LÂMPADA DE 100WATTS E TOMADAS DE 110V, 01 JOGO DE MESA E CADEIRA, AR CONDICIONADO			
17	200	DIARIA	BALCÃO RESUMO: LOCAÇÃO DE BALCÃO EM OCTANORM MEDINDO 01X0,50 CM COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4 MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, CONTENDO TRANCA E 1 PRATELEIRA			
18	800	DIARIA	PRATELEIRA RESUMO: LOCAÇÃO DE PRATELEIRA EM OCTANORM MEDINDO 01X0,30 CM.			
19	7	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA COM ESTRUTURAS EM TRELIÇAS PADRÃO Q 30 DE ALUMÍNIO RESUMO: TENDA ABERTA COM ESTRUTURAS EM TRELIÇAS PADRÃO Q30 EM ALUMÍNIO NAS MEDIDAS DE; 10 METROS DE LARGURA, 10 METROS DE COMPRIMENTO E 6 METROS DE ALTURA COM FECHAMENTO NA PARTE DE TRAZ E COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS.			
20	5	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO BOXTRUSS 10X20 RESUMO: TENDA GALPÃO BOXTRUSS 10X20: COBERTURA TIPO GALPÃO BOXTRUSS, EM ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30 COM LONAS BRANCAS E ANTI CHAMAS COM LAUDO,ALTURA DE ATÉ 6 METROS			
21	7	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO BOXTRUSS 10X30 RESUMO: TENDA GALPÃO BOXTRUSS 10X30 COBERTURA TIPO GALPÃO BOX TRUSS, EM ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30 COM LONAS BRANCAS E ANTI CHAMAS COM LAUDO, ALTURA DE ATÉ 6 METROS .			



RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 163/2023 Processo: 10882/2023

Data: 15/01/2024 às 11:00

		31.044.	889/0001-17	Nº da Compra.	da compra: 12537/2023		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.	
22	6	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO BOXTRUSS 10X40 RESUMO: TENDA GALPÃO BOXTRUSS 10X40 COBERTURA TIPO GALPÃO BOX TRUSS, EM ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30 COM LONAS BRANCAS E ANTI CHAMAS COM LAUDO, ALTURA DE ATÉ 6 METROS .				
23	5	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO BOXTRUSS 10X50 RESUMO: TENDA GALPÃO BOXTRUSS 10X50 COBERTURA TIPO GALPÃO BOXTRUSS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 COM LONAS BRANCAS E ANTI CHAMAS COM LAUDO, COM ATÉ 6 METROS DE ALTURA				
24	105	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA 03M X 03M FECHAMENTO 04 LADOS A MEIA ALTURA, BALCÃO E PORTA RESUMO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA COM FECHAMENTO NOS QUATROS LADOS A MEIA ALTURA, BALCÃO E PORTA DE ACESSO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 03 METROS DE FRENTE X 03 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.				
25	225	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 03M X 03M RESUMO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 03 METROS DE FRENTE POR 03 METROS DE PROFUNDIDADE, COM REGULAGEM NOS PÉS DE 02 A 03 METROS DE ALTURA, COBERTURA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.				
26	225	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 04M X 04M RESUMO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE, COM REGULAGEM NOS PÉS DE 02 A 03 METROS DE ALTURA, COBERTURA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.				



RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 163/2023 Processo: 10882/2023

Data: 15/01/2024 às 11:00

	31.844.889/0001-17			Nº da compra: 1253//2023		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
27	325	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 05M X 05M RESUMO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM REGULAGEM NOS PÉS DE 02 A 03 METROS DE ALTURA, COBERTURA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.			
28	90	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 06M X 06M RESUMO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA CHAPÉU DE BRUXA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 06 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM REGULAGEM NOS PÉS DE 02 A 03 METROS DE ALTURA, COBERTURA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.			
29	82	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 8X8 RESUMO: TENDA ABERTA TIPO CHAPÉU DE BRUXA 8X8 - TENDA ABERTA COM ESTRUTURAS EM METALÃO, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS NAS MEDIDAS DE 5M X 5M E PÉS DE 2,5 M DE ALTURA SEM FECHAMENTO			
30	115	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10M X 10M RESUMO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM REGULAGEM NOS PÉS DE 03 A 3 E MEIO DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM DMENSÕES DE 15 X 15 CM EM AÇO TUBULAR QUADRADO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, E CALHAS EM AÇO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.			
31	23	DIARIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10X10, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM RESUMO: LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA TIPO PIRAMIDAL 10X10: TENDA ABERTA COM ESTRUTURAS EM METALÃO, COBERTURA EM LONA TRANSPARENTE ANTI-CHAMAS NAS MEDIDAS DE 10 M X 10 M COM PÉS DE 3M DE ALTURA SEM FECHAMENTO.			



RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: Processo: 163/2023 10882/2023 Data: 15/01/2024 às 11:00

Solic. de Compra: 16270/2023

Nº da compra: 12537/2023

		31.044.	889/0001-17	Nº da compra: 12	12537/2023		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.	
32	170	DIARIA	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL 10M X 3M RESUMO: FECHAMENTO LATERAL 10 METROS DE COMPRIMENTO X 3 METROS DE ALTURA EM LONA BRANCA				
33	160	DIARIA	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL 3M X 2,5M RESUMO: FECHAMENTO LATERAL 03 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE ALTURA EM LONA BRANCA				
34	160	DIARIA	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL 4M X 2,5M RESUMO: FECHAMENTO LATERAL 04 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE ALTURA EM LONA BRANCA				
35	560	DIARIA	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL 5M X 2,5M RESUMO: FECHAMENTO LATERAL 05 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE ALTURA EM LONA BRANCA				
36	160	DIARIA	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL 6M X 2,5 RESUMO: FECHAMENTO LATERAL 06 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE ALTURA EM LONA BRANCA				
37	5	DIARIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR STAND BY RESUMO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 127/220 WATTS, 60 HZ, COM QUADRO (QTA) COMPATÍVEL, COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS MÍNIMO DE 50 METROS COMPATÍVEIS COM A CARGA PARA LIGAÇÃO, PERÍODO DE 08 HORAS				
38	4	DIARIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR RESUMO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 127/220 WATTS, 60 HZ, COM QUADRO (QTA) COMPATÍVEL, COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS MÍNIMO DE 50 METROS COMPATÍVEIS COM A CARGA PARA LIGAÇÃO, PERÍODO DE 08 HORAS				



RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 163/2023 Processo: 10882/2023

Data: 15/01/2024 às 11:00

	31.844.889/0001-17			Nº da compra: 1253//2023		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
39	1	DIARIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR STAND BY RESUMO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPA CIDADE MÍNIMA DE 150 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS MÍNIMO DE 50 METROS, COMPATÍVEIS COM A CARGA PARA LIGAÇÃO. PERÍODO DE 08 HORAS			
40	400	DIARIA	JOGO DE MESA RESUMO: LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA DE PLÁSTICO COM QUATRO (04) CADEIRAS DE PLÁSTICO COM OU SEM BRAÇO. MESA: QUADRADA, RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM QUATRO PÉS, TIPO MONOBLOCO, PARA 04 LUGARES, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, COM DIMENSÕES DE: 70 X 70 X 70,5 CM, COM PESO DE 3,395KG, ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, SUPORTANDO A CARGA RECOMENDADA DE ATÉ 140KG. CADEIRA: COM OU SEM BRAÇO, NA COR BRANCA, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, COM DIMENSÕES DE: 56CM DE LARGURA, 50CM DE COMPRIMENTO E 86CM DE ALTURA, ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 120KG.			
41	1200	DIARIA	LOCAÇÃO DE CADEIRA RESUMO: CADEIRA: COM OU SEM BRAÇO, NA COR BRANCA, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, COM DIMENSÕES DE: 56CM DE LARGURA, 50CM DE COMPRIMENTO E 86CM DE ALTURA, ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 120KG			
42	20	DIARIA	LOCAÇÃO DE TV DE LED RESUMO: TV DE LED DE NO MÍNIMO 50", COM SUPORTE OU PEDESTAL E TECNOLOGIA FULL HD, 4K COM ENTRADA HDMI - USB, INCLUINDO TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS			
43	10	DIARIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTEINER - BANHEIRO RESUMO: BANHEIROS QUÍMICOS CONTAINER - LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO, SOB DEMANDA, DIVIDIDO EM DOIS MÓDULOS COM ACESSO INDEPENDENTE (WC MASCULINO E FEMININO), NO MÍNIMO - LARGURA 2,30M, COMPRIMENTO 4,00M, ALTURA 2,50M, CHAPA AÇO GALVANIZADO TRAPEZ FORRO COM ISOLANTE TERMO/ACÚSTICO, CHASSIS REFORÇO, PISO COMPENSADO NAVAL; LADO MASCULINO:			



RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 163/2023 Processo: 10882/2023

Data: 15/01/2024 às 11:00

		31.844.	889/0001-17	Nº da compra: 12537/2023		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			02 VASOS COM DIVISÓRIAS E PORTAS, 01 LAVATÓRIO COM ESPELHO; LADO FEMININO: 02 VASOS COM DIVISÓRIAS E PORTAS, 01 LAVATÓRIO COM ESPELHO; INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, COM UM INTERRUPTOR EM CADA MÓDULO, 02 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FLUORESCENTES (110V).TRANSPORTE (E DEMAIS DESPESAS), INSTALAÇÃO (INCLUSIVE ELÉTRICA E HIDRÁULICA DE ENTRADA DE AGUA E SAÍDA DE ESGOTO), NIVELAMENTO DOS CONTAINERS, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E RETIRADA A CARGO DA EMPRESA VENCEDORA. OS CONTAINERS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS ATÉ UM DIA ANTES DO EVENTO, DEVENDO SER RETIRADO UM DIA APÓS A REALIZAÇÃO DE CADA FESTIVIDADE.			
44	50	DIARIA	FECHAMENTO METALICO, FECHAMENTO EM ESTRUTURA METALIXA RESUMO: FECHAMENTO METÁLICO - MEDINDO NO MÍNIMO 2,15M DE ALTURA COM MÃO FRANCESA DE APOIO PARA SUA SUSTENTAÇÃO SEM LANÇA.			
45	1384	DIARIA	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM MADEIRA RESUMO: JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS EM MADEIRA - MESA DOBRÁVEL MEDINDO 70 X 70CM COM TAMPO DE MADEIRA MACIÇA EM COR TABACO PRETO OU SIMILAR. CADEIRA DOBRÁVEL EM MADEIRA MACIÇA, COM ASSENTO LISO EM COR TABACO PRETO OU SIMILAR, COM SUPORTE MÍNIMO PARA 180KG.			
46	200	METRO LINEAR	TRELIÇA RESUMO: TRELIÇAS Q30 BOXTRUSS: BOX TRUSS/METRO LINEAR TRELIÇAS LINHA PESADA PARA PÓRTICOS E ETC			
47	525	DIARIA	BANHEIRO QUÍMICO RESUMO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO, FEMININO E/OU OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.			



RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157 PATY DO ALFERES 02424851234

PREGÃO: 163/2023 Processo: 10882/2023

Data: 15/01/2024 às 11:00

Solic. de Compra: 16270/2023 Nº da compra: 12537/2023

		31.844.8	889/0001-17	Nº da compra: 12537/2023		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
48	152	DIARIA	BANHEIRO QUIMICO RESUMO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR,COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.			
					TOTAL	0,00

OBSERVAÇÕES

1 - A proposta deverá:

- Ser preenchhida sem emendas e rasuras
- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais
- ser datadas e assinadas pelo responsável

- Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida 3 - Validade da Proposta: 60 días

Prazo de Entrega: A prestação do serviço contratado dar-se-á no prazo máximo de 02 (do

Local de Entrega : CONFORME EDITAL

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em /2023

CNPJ: Firma Proponente - Assinatura do Responsável